



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 635

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 121/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de BATAGUASSU e TERNOS, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir, acolhendo o parecer, por unanimidade de votos, o registro do Diretório Municipal de TERNOS. E relativamente ao registro do Diretório Municipal de BATAGUASSU, o pedido foi, contra o parecer, deferido por unanimidade de votos.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta e um dias do mês de agosto de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador